



Câmara dos Deputados

Arquivado
Comissão de Orçamento
U. S. O.
DATA 4-12-51
597
CODIGO

ASSUNTO: (do Poder Executivo) Protocolo n.º *3152*

Autoriza a abertura, pelo M^o da Educação e Saúde, do crédito especial de R\$ 10.000.000,00, para atender as despesas com a reconstrução do edifício, em que funcionava o Colegio Estadual Julio de Castilhos, de Pôrto Alegre, no Estado de Rio Grande do Sul.

DESPACHO: À Com. de Finanças
em 3 de 12 de 19 51

DISTRIBUIÇÃO

- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de

PROJETO N.º *456* DE 1951

SINOPSE

Projeto N.º de de de 19.....

Ementa:

Autor:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa ao Senado

Emendas do Senado aprovadas em de de 19.....

Sancionado em de de 19.....

Promulgado em de de 19.....

Vetado em de de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de de de 19.....

Lote: 29
Caixa: 66
PL N.º 1456/1951
1

6
Comissão Especial
apresenta a primeira vez o projeto para a
reconstrução de Porto Alegre
5. 12. 51
Assinatura
faça
o
projeto
para a
reconstrução
de Porto Alegre



CÂMARA DOS DEPUTADOS

apresenta a segunda vez o projeto para a
reconstrução de Porto Alegre
6. 12. 51
Assinatura

PROJETO

N.º 1.456 — 1951

Autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, do crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, para atender as despesas com a reconstrução do edifício em que funcionava o Colégio Estadual Júlio de Castilhos, no Estado do Rio Grande do Sul

(Do Poder Executivo)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para atender a despesas com a reconstrução do edifício, de propriedade da Universidade do Rio Grande do Sul, em que funcionava o Colégio Estadual Júlio de Castilhos, de Porto Alegre, e o qual foi destruído por incêndio verificado a 17 de novembro de 1951.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 425-51 — 22 DE NOVEMBRO DE 1951

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados:

A fim de que o Congresso Nacional se digne de decidir a respeito do assunto nela versado, transmito a Vossa Excelência a inclusa Exposição de Motivos, por meio da qual o Ministro de Estado da Educação e Saúde propõe a abertura do crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, para reconstrução do Edifício em que funcionava o Colégio Estadual Júlio de Castilhos, de

Porto Alegre, e o qual foi totalmente destruído por incêndio há pouco verificado.

Prevalendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência cordiais protestos de estima e apreço. — Getúlio Vargas.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ministério da Educação e Saúde.
 Rio de Janeiro, D.F. em 19 de novembro de 1951.

E.M. n.º 1.393.

Abertura de crédito.

Senhor Presidente da República:
 Conforme já é do conhecimento de Vossa Excelência, repetiu-se, infelizmente, em Porto Alegre, a lamentável ocorrência verificada há pouco na capital do Estado da Bahia. A semelhança do que aconteceu à tradicional Faculdade de Medicina da Bahia, o Colégio Estadual Júlio de Castilhos foi vitimado, a 17 deste mês, por um incêndio que destruiu todo o imóvel em que funcionava.

2. Ocupava o referido Colégio um majestoso edifício, de propriedade da Universidade do Rio Grande do Sul, para o qual pretendia a mesma transferir vários de seus serviços.

Projeto

3. Constituindo a mencionada Universidade instituição educacional do maior relêvo na formação da mocidade brasileira, e cujo funcionamento representa um imperativo legal, o Governo da República, tem, pois, para com o que lhe sucedeu, os mesmos deveres de presteza com que acudiu aos apelos de sua congênere da Bahia, na oportunidade da catástrofe que atingiu a aludida Faculdade.

4. Mediante a inclusa carta, o Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, Professor Alexandre Rossas, informa, documentadamente, quanto ao montante dos prejuízos, superior a Cr\$ 10.000.000,00.

5. Em face do exposto, e a fim de possibilitar a imediata reconstrução do edifício incendiado, venho propor Vossa Excelência, tal como fiz relativamente à Faculdade acima aludida, a abertura de crédito especial para atender as despesas com a reconstrução em causa. Para o caso de Vossa Excelência anuir a esta proposta, desde logo apresento ao seu exame os inclusos expedientes, para encaminhamento do assunto ao Congresso Nacional.

Muito respeitosamente. — *Simões Filho.*

Lote: 29

Caixa: 66

PL N° 1456/1951

2

CÂMARA DOS DEPUTADOS

1.456
1951

Projeto _____ pag. 1

Depende de parecer de Comissão em 1.º dia útil

1456/51

*Américo Mendes
224-12-251*

Autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, do crédito especial de -- Cr\$ 10.000.000,00, para atender às despesas com a reconstrução do edifício em que funcionava o Colégio Estadual Júlio de Castilhos, no Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para atender às despesas com a reconstrução do edifício, de propriedade da Universidade do Rio Grande do Sul, em que funcionava o Colégio Estadual Júlio de Castilhos, de Pôrto Alegre, o qual foi destruído por incêndio verificado a 17 de novembro de 1951.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, em 19 de dezembro de 1951

Américo Mendes
Helino
Américo Mendes

A IMPRIMIR

Em 30/11/51

José Valério

P.R. 118.628/51

Proj 1.456/51
Aviso
Nº 225

Em 28 de novembro de 1951.

Senhor 1º Secretário:

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Diretoria dos Serviços Legislativos

NOV 29 1951

PROTOCOLO GERAL

3152

Tenho a honra de transmitir a V.Exa. a inclusa mensagem nº 425, de 22 do corrente mês, do Senhor Presidente da República, acompanhada da exposição de motivos nº 1.393, do dia 19 anterior, do Ministério da Educação e Saúde, referente à abertura do crédito especial de R\$ 10.000.000,00 para reconstrução do edifício onde funcionava o Colégio Estadual Júlio de Castilhos, de Pôrto Alegre.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

Horacio Lafey

Ao Exmo. Sr. Deputado Francisco Gurgel do Amaral Valente,
DD. 1º Secretário da Câmara dos Deputados.
JG/DDU.

Rio de Janeiro, em de dezembro de 1 951.

Nº 02463

10

Encaminha autógrafa re-
lativo ao Projeto de Lei
nº 1 456-A, de 1 951.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência o incluso
autógrafa referente ao Projeto de Lei nº 1 456-A, de 1 951, que au-
toriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, do crédito de
Cr\$ 10.000.000,00, para atender às despesas com a reconstrução do
edifício em que funcionava o Colégio Estadual Júlio de Castilhos, no
Estado do Rio Grande do Sul.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelên-
cia os protestos de minha elevada estima e de tanta consideração.

Anexos:
Mens. nº 425-22-11-1951;
c/Proj.;Proc.118628-Pres.R.
Exp.Mot.nº1393/19/11/51;
Mº Educ.e Saúde;
F. de sinopse
Avulsos nº 1456-1951.

GURGEL DO AMARAL

1º Secretário.

A Sua Excelência o Senhor Senador Etelvino Lins,
Primeiro Secretário do Senado Federal.

HRP:



Mensagem nº 425/51

22 de novembro de 1951.

Senhor Presidente da
Câmara dos Deputados:

A fim de que o Congresso Nacional se digno de decidir a respeito do assunto nela versado, transito a Vossa Excelência a inclusa Exposição de Motivos, por meio da qual o Ministro de Estado da Educação e Saúde propõe a abertura do crédito especial de Cr\$10.000.000,00, para reconstrução do Edifício em que funcionava o Colégio Estadual Júlio de Castilhos, de Porto Alegre, e o qual foi totalmente destruído por incêndio há pouco verificado.

Prevalendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência cordiais protestos de estima e apreço.

Getúlio Vargas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

RIO DE JANEIRO, D.F.

E.M.n. 1393

Em 19 de novembro de 1951.

Abertura de crédito.

Senhor Presidente da República:

Conforme já é do conhecimento de Vossa Excelência, repetiu-se, infelizmente, em Porto Alegre, a lamentável ocorrência verificada há pouco na capital do Estado da Bahia. À semelhança do que aconteceu à tradicional Faculdade de Medicina da Bahia, o Colégio Estadual Júlio de Castilhos foi vitimado, a 17 deste mês, por um incêndio que destruiu todo o imóvel em que funcionava.

2. Ocupava o referido Colégio um majestoso edifício, de propriedade da Universidade do Rio Grande do Sul, para o qual pretendia a mesma transferir vários de seus serviços.

3. Constituindo a mencionada Universidade instituição educacional de maior relêvo na formação da nação brasileira, e cujo funcionamento representa um imperativo legal, o Governo da República, tem, pois, para com o que lhe sucedeu, os mesmos deveres de presteza com que acudiu aos apelos de sua congênere da Bahia, na oportunidade da catástrofe que atingiu a aludida Faculdade.

4. Mediante a inclusa carta, o Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, Professor Alexandre Rosas, informa, documentadamente, quanto ao montante dos prejuízos, superior a \$ 10.000.000,00.

5. Em face do exposto, e a fim de possibilitar a imediata reconstrução do edifício incendiado, venho propor a Vossa Excelência, tal como fiz relativamente à Faculdade acima aludida, a abertura de crédito especial para atender as despesas

com a reconstrução em causa. Para o caso de Vossa Excelência
anuir a esta proposta, desde logo apresento ao seu exame os in-
clusos expedientes, para encaminhamento do assunto ao Congresso
Nacional.

Muito respeitosamente,

⇒ SIMÕES FILHO

CV/AC



Apurados os Senhores

de 21.11

Caetano de Almeida

CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 1.456-A-1951

Redação Final do projeto nº 1.456, de 1951, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, do crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, para atender às despesas com a reconstrução do edifício em que funcionava o Colégio Estadual Júlio de Castilhos, no Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para atender a despesas com a reconstrução do edifício, de propriedade da Universidade do Rio Grande do Sul, em que funcionava o Colégio Estadual Júlio de Castilhos, de Pôrto Alegre, o qual foi destruído por incêndio verificado a 17 de novembro de 1951.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Redação, de dezembro de 1951.

Getulio Moura
_____, Presidente
Getulio Moura

Arval Moreira Relator
Paulo Paul Ramos
Paulo

República dos Estados Unidos do Brasil



Câmara dos Deputados

ASSUNTO:

Of. 1544/52 - Senado

PROTOCOLO N.º

1292/52

DESPACHO :

em de 19

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

PROJETO N.º 1456 DE 1957
1544

SINOPSE

Projeto N.º de de de 19.....

Ementa:

Autor:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa ao Senado

Emendas do Senado aprovadas em de de 19.....

Sancionado em de de 19.....

Promulgado em de de 19.....

Vetado em de de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de de de 19.....

Lote: 29
Caixa: 66
PL N.º 1456/1951
12

Prof.

1456-951

Tutirada
Em 21.1.52
Ry J

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Diretoria dos Serviços Legislativos
- MAI 12 1952 -
PROTOCOLO GERAL
N.º 1544

1544

19 de dezembro de 1951

Excelentíssimo Senhor Deputado Gurgel do Amaral
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

P.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins que, nesta data, foi enviado à sanção do Excelentíssimo Senhor Presidente da República o projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, do crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, para atender às despesas com a reconstrução do edifício em que funcionava o Colégio Júlio de Castilhos, no Estado do Rio Grande do Sul.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração.

Atalino Lima

